CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 0761/2025 /2025.

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REQUALIFICAÇÃO DO CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONJUNTO PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 **fevereiro de 2025.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
27 FEV 2025
12:48 HS

VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº /2025. 0761/2025

AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REQUALIFICAÇÃO DO CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONJUNTO PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a requalificação da **CEI Professora Maria do Socorro Ferreira Virino**, no bairro Conjunto Palmeiras – Fortaleza/CE, visando a melhoria da infraestrutura e segurança da unidade escolar.

Art. 2º A requalificação deverá contemplar melhorias na infraestrutura física, inclusão de climatização adequada, reestruturação dos espaços pedagógicos e recreativos, bem como a implementação de medidas de acessibilidade e segurança.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

- JUSTIFICATIVA -

A presente indicação tem como objetivo solicitar a requalificação da CEI Professora Maria do Socorro Ferreira Virino, considerando a necessidade de melhorias estruturais, pedagógicas e de segurança para garantir um ambiente adequado ao desenvolvimento infantil. A unidade escolar desempenha um papel fundamental na educação e formação das crianças da comunidade, sendo essencial que ofereça condições apropriadas para aprendizado, conforto e segurança.

Problemas Identificados:

- Infraestrutura deficiente, incluindo telhado, instalações elétricas e hidráulicas precárias;
- Falta de climatização e ventilação;
- Deficiência na acessibilidade para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Necessidade de reforço na segurança, incluindo iluminação externa e reforço nos portões.

Propostas de Intervenção:

1. Reforma da infraestrutura com revisão das instalações elétricas, hidráulicas e telhado;
2. Instalação de climatização e melhorias na ventilação das salas de aula;
3. Requalificação dos espaços recreativos, incluindo pintura, brinquedos e mobiliário.
4. Adequação da unidade escolar às normas de acessibilidade;
5. Instalação de sistemas de segurança, como câmeras e reforço na iluminação externa.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II, e VI do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, respectivamente: Art. 8° Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse loca, II - suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber, VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO – PP
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA